



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Administrativa

Lei Ordinária nº. 2.186/2.011.
Processo nº. 003/2.011.
Aprovada em 01/03/2.011.

**"Declara de Utilidade Pública o
"Corumbaense Futebol Clube", e dá outras
providências".**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. - Declara de Utilidade Pública o **"CORUMBAENSE FUTEBOL CLUBE"**.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Março de 2.011.


Evander José Vendramini Duran
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NA SESSÃO 280311

SECRETARIA

LEI Nº 2.186, DE 23 DE MARÇO DE 2011

"Declara de Utilidade Pública o Corumbaense Futebol Clube, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o "Corumbaense Futebol Clube".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 23 de março de 2011; 233º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL